



Diário Oficial do

LAPÃO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Av. Justiniano de Castro Dourado, 135, Centro

Telefone



74 3657-1010

Horário



8:00 as 12:00 e 14:00 as 17:00 hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 036 DE 06 DE JANEIRO DE 2025.
- DECRETO Nº 038 DE 06 DE JANEIRO DE 2025
- DECRETO Nº 040 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

LICITAÇÕES

RECEBIMENTO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- AVISO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DE EDITAL

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE

- AVISO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025

CONTRATOS

RETIFICAÇÃO

- RETIFICAÇÃO ANTONIO JOSÉ
- RETIFICAÇÃO FLEIDE
- RETIFICAÇÃO JOEL SEIXAS JR.
- RETIFICAÇÃO MARIA RIVANDA

RESOLUÇÕES

- RESOLUÇÃO CAE Nº 1 DE 03 DE JANEIRO DE 2025





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 036 DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA GESTOR (A) DO **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO, no uso suas das atribuições legais, conferidas pelo art.60, IV da Lei Orgânica Municipal, art. 4º, I da Lei Municipal nº 607 de 03 de novembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **IONARA DOURADO CARVALHO A. DE SOUZA**, Secretária de Saúde, para a função de Gestor (a) do Fundo Municipal de Saúde do município de Lapão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

(*) Republicado por ter saído, no DOM de 06/01/2025, pág.05, com incorreção no original.

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2025.

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA
PREFEITO

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: astec@lapao.ba.gov.br - www.lapao.ba.gov.br

Gabinete
do Prefeito





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 038 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR
 (A) AO CARGO COMISSIONADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, Lei Complementar nº 47, de 25 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para cargo comissionado, conforme abaixo mencionado:

| NOME | CARGO/FUNÇÃO | SÍMBOLO |
|--------------------------------------|--|---------|
| SECRETARIA DE SAUDE | | |
| ALAINE CAVALCANTE DOURADO | ASSISTENTE DE APOIO | CC - 06 |
| CARLANE MATINS DE ARAÚJO | COORDENADOR (A) DE REGULAÇÃO E CONTROLE | CC - 04 |
| EDNA SANTOS DOS ANJOS | ASSISTENTE DE COMPRAS E ALMOXARIFE | CC - 06 |
| ELMA SANTOS DOURADO | ASSISTENTE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | CC - 06 |
| EMERSON PEREIRA DE SOUZA | ASSISTENTE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | CC - 06 |
| ERALDO MIRANDA ARAÚJO | ASSISTENTE DE FARMACEUTICA | CC - 06 |
| FERNANDO MARTINS DE SOUZA | ASSISTENTE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | CC - 06 |
| HEVANDRA EMILIE MACENA DA SILVA | COORDENADOR (A) DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA | CC - 04 |
| IGOR XAVIER DE SOUZA | ASSISTENTE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | CC - 06 |
| JAQUELINE ANDRADE DOS SANTOS | DIRETORA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA | CC - 03 |
| JOÃO GUSTAVO DA CUNHA CORTES E SOUZA | GERENTE DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO | CC - 04 |
| JUCIPAULA FERREIRA PRIMO | ASSISTENTE DE MARCAÇÃO | CC - 06 |
| JUSVANIA LIMA DOS SANTOS | ASSISTENTE E APOIO | CC - 06 |
| KATIA MARGARETE MINEIRO MORAES | ASSISTENTE TFD | CC - 06 |
| MAILA COSTA DE ALMEIDA | COORDENADOR (A) DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | CC - 04 |
| MARIA APARECIDA BRAZ BENTO MIRANDA | ASSISTENTE DE APOIO | CC - 06 |
| MARIANA DA SILVA GUERRA | COORDENADOR (A) DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | CC - 04 |
| MARINALVA DOS SANTOS | ASSISTENTE DE APOIO | CC - 06 |

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
 CEP 44.905-000
 CNPJ:13.891.528/0001-40
www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

| | | |
|---|--|---------|
| MIRIAN PEREIRA DE SOUZA | GERENTE DA CENTRAL DE MARCAÇÃO | CC - 04 |
| NEUZELI DE ALMEIDA PRIMA | GERENTE DE TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO | CC - 04 |
| PATRICIA CRISTIANE DURAES DE QUEIROZ DA COSTA | ASSISTENTE DE TFD | CC - 06 |
| ROBÉRIO GOMES SILVA | ASSISTENTE DE GABINETE | CC - 06 |
| SALVADOR MANOEL DE NOVAES | ASSISTENTE TFD | CC - 06 |
| TEODORIA CALDEIRA DOS SANTOS | ASSISTENTE DE COMPRAS E ALMOXARIFE | CC - 06 |
| VAGNER SANTOS SOUZA | ASSISTENTE DE VIGILÂNCIA EDPIDEMIOLOGICA | CC - 06 |
| VALTER DA SILVA | ASSISTENTE DO TFD | CC - 06 |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

(*) Republicado por ter saído, no DOM de 06/01/2025, pág.07, com incorreção no original.

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2025.

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA
PREFEITO

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
 CEP 44.905-000
 CNPJ:13.891.528/0001-40
www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
 Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 040 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR
 (A) AO CARGO COMISSIONADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, Lei Complementar nº 47, de 25 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para cargo comissionado, conforme abaixo mencionado:

| NOME | CARGO/FUNÇÃO | SÍMBOLO |
|--|--|---------|
| SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES | | |
| ANTONIO BALBINO RODRIGUES BRITO | CHEFE DE SECAO DE SERVIÇOS DE ALMOXARIFADO | CC- 05 |
| ANTONIO PEREIRA DE OLIVEIRA | ASSISTENTE DE OBRAS | CC- 06 |
| DELSON NEDIS SILVA PEREIRA | ASSISTENTE DE ÁREAS DE RISCO GEOLOGICO | CC- 06 |
| JAILTON ALVES DOURADO | SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS | CC- 03 |
| JOSE ALVES MIRANDA | ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS | CC- 06 |
| JOSE NILTON BATISTA COSTA | CHEFE DE SECAO FISCALIZAÇÃO DE OBRAS | CC- 05 |
| PEDRO GUEDES NETO | ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS | CC- 06 |
| ROBERTO PEREIRA ALVES | ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS | CC- 06 |
| ENIO NOVAIS MENEZES DE OLIVEIRA | CHEFE DE SECAO POLÍCIA ADMINISTRATIVA | CC- 05 |
| SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO | | |
| ALEX LOPES DE SANTOS | COORDENADOR (A) DE TURISMO | CC- 04 |
| VINICIO BARBOSA DE SOUZA | COORDENADOR (A) DE ESPORTE | CC- 04 |
| SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, IRRIGAÇÃO E AGROPECUARIA | | |
| ACLEZIO DA SILVA COSTA | SECRETARIO DE GABINETE SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, IRRIGAÇÃO E AGROPECUÁRIA | CC- 06 |
| ADÃO FERREIRA GASPAR | CHEFE DE SECAO DE MEIO AMBIENTE | CC- 05 |

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
 CEP 44.905-000
 CNPJ:13.891.528/0001-40
www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de janeiro de 2025.

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA
PREFEITO

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
www.lapao.ba.gov.br

Gabinete
do Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
AVISO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DE EDITAL

O município de Lapão-BA, torna público a todos os interessados, que recebemos o pedido de esclarecimento via e-mail, no qual o solicitante: ananda@engenhariad.com.br apresentou na data de 07/01/2025 às 11:02min, referente a concorrência nº 001/2025 e nº 002/2025, informamos que o referido esclarecimento ora publicada na íntegra será respondida dentro do prazo legais. – **Artur Alves da Silva** – Agente de Contratação/Pregoeiro Municipal.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809



Assunto: **Esclarecimento - CONCORRÊNCIA Nº 001/2025**
De: Ananda Leal <ananda@engenhariad.com.br>
Para: <cpl@lapao.ba.gov.br>
Fabíola Lima <fabiola@engenhariad.com.br>, Danillo Diniz
Cc: <danillo@engenhariad.com.br>, Roberta Medeiros
<roberta@engenhariad.com.br>
Data: 07/01/2025 11:02



Prezados Senhores,

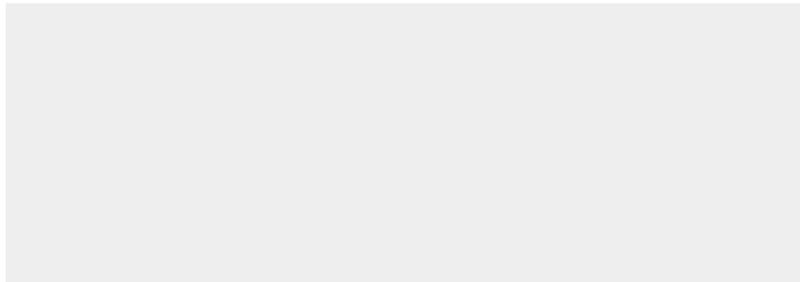
Referente ao processo licitatório CONCORRÊNCIA Nº 001/2025, constatamos que a planilha orçamentária apresentada prevê o tempo de atuação do engenheiro civil em período inferior ao tempo total da obra, sendo que para o período remanescente é contemplada apenas a atuação de um encarregado e mestre de obras.

Entendemos que tal previsão pode comprometer o acompanhamento técnico adequado da obra, considerando que o encarregado e mestre de obras, conforme a legislação vigente, não possui atribuições ou habilitação para assumir a responsabilidade técnica e assinatura de documentos técnicos necessários durante a execução.

Dessa forma, solicitamos esclarecimentos sobre como será garantido o acompanhamento técnico contínuo da obra por profissional habilitado durante todo o período de execução. Reiteramos que o tempo integral de um engenheiro civil é fundamental para assegurar o cumprimento das exigências técnicas e normativas, bem como para a qualidade e segurança da obra.

Aguardamos posicionamento e, caso necessário, a devida adequação na planilha orçamentária.

Atenciosamente,



Nossa Política de Qualidade: Crescer com solidez, segurança e qualidade, através da prestação de serviços na construção civil no âmbito público e privado, comprometendo-se em melhorar continuamente os processos e ponderar a sustentabilidade nos canteiros de obra, sempre com responsabilidade perante o meio ambiente, a sociedade e as pessoas..



Assunto: **Esclarecimento - CONCORRÊNCIA Nº 002/2025**
De: Ananda Leal <ananda@engenhariad.com.br>
Para: <cpl@lapao.ba.gov.br>
Danillo Diniz <danillo@engenhariad.com.br>, Fabíola Lima
Cc: <fabiola@engenhariad.com.br>, Roberta Medeiros
<roberta@engenhariad.com.br>
Data: 07/01/2025 11:02



Prezados Senhores,

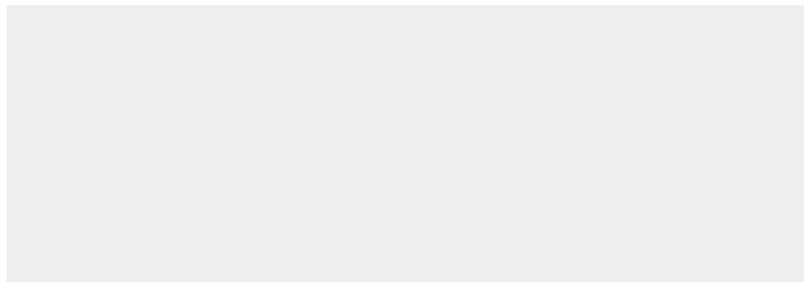
Referente ao processo licitatório CONCORRÊNCIA Nº 002/2025, constatamos que a planilha orçamentária apresentada prevê o tempo de atuação do engenheiro civil em período inferior ao tempo total da obra, sendo que para o período remanescente é contemplada apenas a atuação de um encarregado e mestre de obras.

Entendemos que tal previsão pode comprometer o acompanhamento técnico adequado da obra, considerando que o encarregado e mestre de obras, conforme a legislação vigente, não possui atribuições ou habilitação para assumir a responsabilidade técnica e assinatura de documentos técnicos necessários durante a execução.

Dessa forma, solicitamos esclarecimentos sobre como será garantido o acompanhamento técnico contínuo da obra por profissional habilitado durante todo o período de execução. Reiteramos que o tempo integral de um engenheiro civil é fundamental para assegurar o cumprimento das exigências técnicas e normativas, bem como para a qualidade e segurança da obra.

Aguardamos posicionamento e, caso necessário, a devida adequação na planilha orçamentária.

Atenciosamente,



Nossa Política de Qualidade: Crescer com solidez, segurança e qualidade, através da prestação de serviços na construção civil no âmbito público e privado, comprometendo-se em melhorar continuamente os processos e ponderar a sustentabilidade nos canteiros de obra, sempre com responsabilidade perante o meio ambiente, a sociedade e as pessoas..





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.891.528/0001-40

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024

O Agente de Contratação/Pregoeira do município de Lapão comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº **045/2024**. Tipo: **Menor Preço por Item**. Objeto: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CARRO PIPA E AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO, NAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE LAPÃO, ATRAVÉS DO PROJETO PROMER EMERGENCIAL – OPERAÇÃO CARRO PIPA, que teve como vencedora as empresas:

MEGA POSTO LIDER LTDA, CNPJ: 23.548.986/0001-34

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--|-------|-------|-------|----------------|---------------|
| 1 | Aquisição de combustível tipo Diesel – S10 para prestação de serviços de abastecimento de água para consumo humano nas comunidades rurais do município de Lapão. | LITRO | 3.279 | LARCO | R\$ 6,08 | R\$ 19.936,32 |

totalizando o valor de R\$ 19.936,32 (dezenove mil, novecentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos).

PROPLANA - CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ: 05.929.119/0001-67

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---|-----|-------|----------------|---------------|
| 2 | Locação de Caminhão Carro Pipa, com condutor e manutenção por conta do(a) contratado(a) para prestação de serviços de abastecimento de água para consumo humano nas comunidades rurais do município de Lapão. | MÊS | 3 | R\$ 9.999,95 | R\$ 29.999,85 |

totalizando o valor de R\$ 29.999,85 (vinte e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos).

Lapão/BA, **Juscilene Quitéria da Silva – Agente de Contratação.**

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N

Bloco B - CEP 44.905-000

CNPJ:13.891.528/0001-40

E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br

Tel: (74)3657-1010/1011 e (74)99926-3809

Site: www.lapao.ba.gov.br

Secretaria de
Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.891.528/0001-40

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024**

Prefeito do município de Lapão, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA E HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº **044/2024**. Cujo o Objeto: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C 30, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/-20MM, INCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953), PARA ATENDER DEMANDA DO MUNICÍPIO, que teve como vencedora a empresa:

Empresa: **IREMIX CONCRETO, COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 26.907.032/0001-69**, vencedora do item:

| ITEM | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--------|------------|----------------|----------------|
| 1 | 700 | R\$ 657,00 | R\$ 459.900,00 |
| Total: | | | R\$ 459.900,00 |

Totalizando um valor global de R\$ 459.900,00 (Quatrocentos e cinquenta e nove mil, novecentos reais).

Lapão/BA, **Márcio Antônio Messias de Silva – Prefeito Municipal.**

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N

Bloco B - CEP 44.905-000

CNPJ:13.891.528/0001-40

E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br

Tel: (74)3657-1010/1011 e (74)99926-3809

Site: www.lapao.ba.gov.br

Secretaria de
Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025

RATIFICO, o presente processo de Inexigibilidade de licitação nº 004/2025 para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, na forma do Art. 74, Inciso III, alínea "c" da Lei 14.133/2021, constante do presente Processo Administrativo nº 012/2025 para a contratação de **DALMO DOURADO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 32.066.248/0001-41**, que se responsabilizará pela prestação de serviços em Assessoria Jurídica junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Lapão/BA, importando o **valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, de acordo com a proposta de preço apresentada. Acolho o Parecer da Assessoria Jurídica e de regularidade do processo instruído na forma da Lei 14.133/2021 e em suas alterações posteriores, ficando, pois, autorizado a contratação - Márcio Antônio Messias da Silva – Prefeito de Lapão.

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n
Centro Administrativo de Lapão – CEP: 44.905-000
Fone: (74) 3657-1010 / 1011 E-mail: pmlapao@lapao.ba.gov.br

Secretaria de
Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

RETIFICAÇÃO

Na publicação do DOU – Diário Oficial da União: do dia 30 de dezembro de 2024 – Pg.219. Referente ao 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 106/2022. **Onde se lê:** ASSINATURA 31/12/2024, **Leia-se:** ASSINATURA 30/12/2024, Márcio Antônio Messias da Silva – Prefeito.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

RETIFICAÇÃO

Na publicação do DOU – Diário Oficial da União: do dia 30 de dezembro de 2024 – Pg.25. Referente ao 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 006/2024. **Onde se lê:** ASSINATURA 31/12/2024, **Leia-se:** ASSINATURA 30/12/2024, Márcio Antônio Messias da Silva – Prefeito.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809

Secretaria de
Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

RETIFICAÇÃO

Na publicação do DOU – Diário Oficial da União: do dia 30 de dezembro de 2024 – Pg.26. Referente ao 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 008/2024. **Onde se lê:** ASSINATURA 31/12/2024, **Leia-se:** ASSINATURA 30/12/2024, Márcio Antônio Messias da Silva – Prefeito.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

RETIFICAÇÃO

Na publicação do DOU – Diário Oficial da União: do dia 30 de dezembro de 2024 – Pg.26. Referente ao 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 070/2023. **Onde se lê:** ASSINATURA 31/12/2024, **Leia-se:** ASSINATURA 30/12/2024, Márcio Antônio Messias da Silva – Prefeito.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Educação e Cultura

CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-CAE

RESOLUÇÃO CAE Nº 1 DE 03 DE JANEIRO DE 2025

Aprova os Cardápios que são compostos de gêneros alimentícios industrializados e da agricultura familiar para a Alimentação Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino, do Município de Lapão-BA, para o ano de 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei de nº 208 de 05 de maio de 1997, alterada pela Lei de nº 283 de 28 de agosto de 2000, regulamentado pelo Decreto nº 338 de 25 de Agosto de 2021 e conforme deliberado na Reunião Deliberativa deste Conselho, registro em ata de nº 01 de 03 de janeiro de 2025, e,

CONSIDERANDO a necessidade de organização da alimentação escolar para a Rede Municipal de Ensino de Lapão-BA em 2025,

CONSIDERANDO o Mapeamento da Agricultura Familiar do Município de Lapão em 2025.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar os Cardápios que são compostos de gêneros alimentícios industrializados e da agricultura familiar para a Alimentação Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Lapão-BA, para o ano de 2025, conforme anexos.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Luciana Alexandre Dourado Messias
Presidente do CAE
Lapão-Ba





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
 Secretaria de Educação e Cultura

ESTADO DA BAHIA
 Prefeitura Municipal de Lapão
 Secretaria de Educação e Cultura

| PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE CARDÁPIO EDUCAÇÃO INFANTIL - 2025 | | | | |
|---|---|--|---|---|
| SEGUNDA-FEIRA | TERÇA-FEIRA | QUARTA-FEIRA | QUINTA-FEIRA | SEXTA-FEIRA |
| Café da Manhã: Cuscuz com Leite Almoço: Feijão, Arroz, Picadinho de Frango com Chuchu e Cenoura. Lanche: Fruta Jantar: Canja de Frango | Café da Manhã: Batata Doce + Leite Almoço: Feijão, Arroz, Ovo Cozido, Cenoura Refogada Salada de Brócolis. Lanche: Fruta Jantar: Sopa de Legumes | Café da Manhã: Cuscuz com Ovo Mexido + Leite com Cacau 50% Almoço: Feijão, Arroz, Bode Cozido, Salada Cozida (Beterraba + Cenoura). Lanche: Fruta Jantar: Polenta Fubá com Carne + Proteína de Soja | Café da Manhã: Sanduíche com Proteína de Soja + Vitamina de Goiaba. Almoço: Cozido de Carne com Legumes, Arroz, Pirão. Lanche: Fruta Jantar: Sopa de Legumes | Café da Manhã: Mingau de Milho Verde Almoço: Feijão, Arroz, Fígado Cozido, Refogado de Repolho e Cenoura. Lanche: Fruta Jantar: Caldo de Aipim com Proteína de Soja |
| Café da Manhã: Cuscuz com Ovo Mexido + Leite com Cacau 50% Almoço: Feijão, Arroz, Frango Desfiado Ensopado, Picadinho de Abóbora com Quiabo. Lanche: Fruta Jantar: Sopa de Legumes | Café da Manhã: Mingau de Aveia com Banana Almoço: Feijão, Arroz, Carne Moída com Legumes, Salada Verde. Lanche: Fruta Jantar: Risoto de Carne Moída e Legumes. | Café da Manhã: Cuscuz com Leite Almoço: Feijão, Arroz, Purê de Aipim, Frango Desfiado, Salada Verde. Lanche: Fruta Jantar: Caldo de Aipim | Café da Manhã: Sanduíche de Proteína de Soja + Suco Almoço: Feijão, Arroz, Ovos Mexidos, Farofa de Couve, Salada de Beterraba e Repolho. Lanche: Fruta Jantar: Mingau de Fubá. | Café da Manhã: Bolo de Cenoura + Leite com Cacau 50% Almoço: Macarrão ao Molho de Carne Moída com Brócolis e Cenoura Ralada. Lanche: Fruta Jantar: Polenta de Fubá com Carne Moída Cremosa |

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
 CEP: 44.905-000
 CNPJ: 13.891.528/0001-40
 E-mail: seduclapao@gmail.com
 Site: www.lapao.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
 Prefeitura Municipal de Lapão
 Secretaria de Educação e Cultura

| PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE CARDÁPIO EDUCAÇÃO INFANTIL - 2025 | | | | |
|---|---|--|---|---|
| SEGUNDA-FEIRA | TERÇA-FEIRA | QUARTA-FEIRA | QUINTA-FEIRA | SEXTA-FEIRA |
| Café da Manhã: Cuscuz com Leite Almoço: Feijão, Arroz, Picadinho de Frango com Chuchu e Cenoura. Lanche: Fruta Jantar: Canja de Frango | Café da Manhã: Batata Doce + Leite Almoço: Feijão, Arroz, Ovo Cozido, Cenoura Refogada Salada de Brócolis. Lanche: Fruta Jantar: Sopa de Legumes | Café da Manhã: Cuscuz com Ovo Mexido + Leite com Cacau 50% Almoço: Feijão, Arroz, Bode Cozido, Salada Cozida (Beterraba + Cenoura). Lanche: Fruta Jantar: Polenta Fubá com Carne + Proteína de Soja | Café da Manhã: Sanduíche com Proteína de Soja + Vitamina de Goiaba. Almoço: Cozido de Carne com Legumes, Arroz, Pirão. Lanche: Fruta Jantar: Sopa de Legumes | Café da Manhã: Mingau de Milho Verde Almoço: Feijão, Arroz, Fígado Cozido, Refogado de Repolho e Cenoura. Lanche: Fruta Jantar: Caldo de Aipim com Proteína de Soja |
| Café da Manhã: Cuscuz com Ovo Mexido + Leite com Cacau 50% Almoço: Feijão, Arroz, Frango Desfiado Ensopado, Picadinho de Abóbora com Quiabo. Lanche: Fruta Jantar: Sopa de Legumes | Café da Manhã: Mingau de Aveia com Banana Almoço: Feijão, Arroz, Carne Moída com Legumes, Salada Verde. Lanche: Fruta Jantar: Risoto de Carne Moída e Legumes. | Café da Manhã: Cuscuz com Leite Almoço: Feijão, Arroz, Purê de Aipim, Frango Desfiado, Salada Verde. Lanche: Fruta Jantar: Caldo de Aipim | Café da Manhã: Sanduíche de Proteína de Soja + Suco Almoço: Feijão, Arroz, Ovos Mexidos, Farofa de Couve, Salada de Beterraba e Repolho. Lanche: Fruta Jantar: Mingau de Fubá. | Café da Manhã: Bolo de Cenoura + Leite com Cacau 50% Almoço: Macarrão ao Molho de Carne Moída com Brócolis e Cenoura Ralada. Lanche: Fruta Jantar: Polenta de Fubá com Carne Moída Cremosa |

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
 CEP: 44.905-000
 CNPJ: 13.891.528/0001-40
 E-mail: seduclapao@gmail.com
 Site: www.lapao.ba.gov.br



Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro – CEP 44.905-000
 Fone: (74) 3657-1010/1011/1012 Fax: (74) 3657-1010/1011/1012
 CNPJ 13.891.528/0001-40

E-mail: seduclapao@gmail.com- www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
 Secretaria de Educação e Cultura

| PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE CARDÁPIO FUNDAMENTAL INTEGRAL (ANOS INICIAIS) - 2025 | | | | |
|--|--|--|---|---|
| SEGUNDA-FEIRA | TERÇA-FEIRA | QUARTA-FEIRA | QUINTA-FEIRA | SEXTA-FEIRA |
| Café da Manhã: Cuscuz com Ovo + Café com Leite | Café da Manhã: Beiju Recheado com Proteína de Soja + Café com Leite | Café da Manhã: Batata Doce + Café com Leite | Café da Manhã: Sanduíche com Ovo Mexido + Vitamina de Goiaba. | |
| Almoço: Feijão, Arroz, Picadinho de Frango com Chuchu e Cenoura | Almoço: Feijão, Arroz, Ovo Cozido, Cenoura Refogada, Salada de Brócolis. | Almoço: Feijão, Arroz, Bode Cozido, Salada Cozida (beterraba + cenoura). | Almoço: Cozido de Carne com Legumes, Arroz, Pirão. | Lanche da Manhã: Farofa de Cuscuz + Suco |
| Lanche da Tarde: Canja de Frango | Lanche da Tarde: Arroz Doce + Fruta | Lanche da Tarde: Bolo + Iogurte + Fruta | Lanche da Tarde: Caldo de Milho Verde | |
| Café da Manhã: Farofa de Cuscuz com Proteína de Soja + Suco | Café da Manhã: Mingau de Aveia com Banana | Café da Manhã: Cuscuz com Ovo Mexido + Café com Leite | Café da Manhã: Beijucum Manteiga+ Café com Leite | |
| Almoço: Feijão, Arroz, Frango Desfiado Enopado, Picadinho de Abóbora com Quiabo. | Almoço: Feijão, Arroz, Carne Moída com Legumes, Salada Verde | Almoço: Feijão Verde, Arroz, Ovos Mexidos, Salada Verde com Tomate. | Almoço: Feijão, Arroz, Coxa Assada, Farofa de Couve, Salada de Beterraba e Repolho. | Lanche da Manhã: Sanduíche de Proteína de Soja com Cenoura + Suco |
| Lanche da Tarde: Polenta de Fubá com Frango | Lanche da Tarde: Risoto de Carne e Legumes + Fruta | Lanche da Tarde: Caldo de Aipim + Fruta | Lanche da Tarde: Mugunzá + Fruta | |

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n - Centro
 CEP: 44.905-000
 CNPJ: 13.891.528/0001-40
 E-mail: seduclapao@gmail.com
 Site: www.lapao.ba.gov.br

| ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Lapão Secretaria de Educação e Cultura | | | |
|---|--|--|---|
| Café da Manhã: Farofa de Cuscuz + Suco | Café da Manhã: Batata Doce + Café com Leite | Café da Manhã: Cuscuz com Ovo Mexido + Café com Leite | Café da Manhã: Aipim com Manteiga + Café com Leite |
| Almoço: Feijão Tropeiro, Arroz, Frango Grelhado, Vinagrete. | Almoço: Feijão, Arroz, Ovos Mexidos, Cortado de Palma, Salada Verde. | Almoço: Feijão, Arroz, Frango à Primavera (iscas de frango, cenoura, batata doce e repolho), Salada de Repolho com Tomate. | Almoço: Arroz, Pirão, Bode Enopado, Salada Colorida (alface, cenoura e tomate). |
| Lanche da Tarde: Macarronada com Frango + Fruta | Lanche da Tarde: Sopa de Legumes | Lanche da Tarde: Mingau de Fubá + Fruta | Lanche da Tarde: Vitamina de Manga + Biscoito |
| Café da Manhã: Cuscuz com Ovo + Café com Leite | Café da Manhã: Beiju com Manteiga + Café com Leite | Café da Manhã: Aipim com Manteiga + Café com Leite | Café da Manhã: Cuscuz com Proteína de soja + Café com Leite |
| Almoço: Feijão, Arroz, Carne Moída com Legumes, Salada Verde. | Almoço: Omelete de Forno (frango desfiado e legumes), Arroz e Picadinho de Maxixe. | Almoço: Feijão, Arroz com Cenoura, Isca de Fígado Acebolado, Salada Verde com Tomate. | Almoço: Galinhada, Vinagrete |
| Lanche da Tarde: Polenta de Fubá com carne Moída Cremosa | Lanche: Bolo de Cenoura + Suco + Fruta | Lanche: Vitamina de Banana com Aveia + Biscoito | Lanche: Sanduíche (carne moída + proteína de soja e cenoura) + Suco |
| Lanche da Manhã: Arroz Carreiro com Cenoura | | | |
| Lanche da Manhã: Mugunzá | | | |
| OBS: POR FAVOR, ENTRAR EM CONTATO COM A NUTRICIONISTA RESPONSÁVEL PARA QUE A TROCA DA PREPARAÇÃO SEJA DE ACORDO COM O ESTOQUE. ESSAS INFORMAÇÕES PODEM SOFRER ALTERAÇÕES EM CASO DE PROBLEMAS COM OS FORNECEDORES NUTRICIONISTA RESPONSÁVEL, IANI MARTINS - CRN5 - 10944 | | | |

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n - Centro
 CEP: 44.905-000
 CNPJ: 13.891.528/0001-40
 E-mail: seduclapao@gmail.com
 Site: www.lapao.ba.gov.br

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro – CEP 44.905-000

Fone: (74) 3657-1010/1011/1012 Fax: (74) 3657-1010/1011/1012

CNPJ 13.891.528/0001-40

E-mail: seduclapao@gmail.com- educ@lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
 Secretaria de Educação e Cultura

| ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Lapão Secretaria de Educação e Cultura | | | | |
|---|---|---|---|---------------------------|
| PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE CARDÁPIO FUNDAMENTAL PARCIAL E QUILOMBOLAS- 2025 | | | | |
| SEGUNDA-FEIRA | TERÇA-FEIRA | QUARTA-FEIRA | QUINTA-FEIRA | SEXTA-FEIRA |
| Farofa de Cuscuz com Carne Moída e Proteína de Soja + Suco | Macarronada de Frango (frango desfiado + Proteína de soja) + Suco | Bolo de Cenoura + Iogurte | Sopa de Legumes (macarrão, proteína de soja) | Salada de Fruta |
| Polenta de Fubá com Carne Moída | Aipim com Manteiga + Café com Leite | Caldo de Milho Verde com Frango Desfiado + Biscoito Cream Cracker | Beiju Recheado com Frango Desfiado+ Suco | Pão com Ovo Mexido + Suco |
| Feijão Tropeiro com Couve + Frango ao Cubo Grelhado + Fruta | Batata Doce + Café com Leite | Caldo de Aipim com Carne Moída e Proteína de Soja | Vitamina de Manga + Pão + Fruta | Arroz Doce |
| Farofa de Cuscuz com Frango Desfiado e Proteína de Soja + Suco | Mugunzá | Arroz Carreteiro | Sanduíche (carne moída + proteína de soja + cenoura) + Suco | Salada de Fruta |
| OBS: POR FAVOR, ENTRAR EM CONTATO COM A NUTRICIONISTA RESPONSÁVEL PARA QUE A TROCA DA PREPARAÇÃO SEJA DE ACORDO COM O ESTOQUE. ESSAS INFORMAÇÕES PODEM SOFRER ALTERAÇÕES EM CASO DE PROBLEMAS COM OS FORNECEDORES. NUTRICIONISTA RESPONSÁVEL, IANI MARTINS - CRN5 -10944 | | | | |
| Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro CEP: 44.905-000 CNPJ: 13.891.528/0001-40 E-mail: seduclapao@gmail.com Site: www.lapao.ba.gov.br | | | | |

| ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Lapão Secretaria de Educação e Cultura | | | | |
|---|---|---|---|---------------------------|
| PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE CARDÁPIO FUNDAMENTAL PARCIAL E QUILOMBOLAS- 2025 | | | | |
| SEGUNDA-FEIRA | TERÇA-FEIRA | QUARTA-FEIRA | QUINTA-FEIRA | SEXTA-FEIRA |
| Farofa de Cuscuz com Carne Moída e Proteína de Soja + Suco | Macarronada de Frango (frango desfiado + Proteína de soja) + Suco | Bolo de Cenoura + Iogurte | Sopa de Legumes (macarrão, proteína de soja) | Salada de Fruta |
| Polenta de Fubá com Carne Moída | Aipim com Manteiga + Café com Leite | Caldo de Milho Verde com Frango Desfiado + Biscoito Cream Cracker | Beiju Recheado com Frango Desfiado+ Suco | Pão com Ovo Mexido + Suco |
| Feijão Tropeiro com Couve + Frango ao Cubo Grelhado + Fruta | Batata Doce + Café com Leite | Caldo de Aipim com Carne Moída e Proteína de Soja | Vitamina de Manga + Pão + Fruta | Arroz Doce |
| Farofa de Cuscuz com Frango Desfiado e Proteína de Soja + Suco | Mugunzá | Arroz Carreteiro | Sanduíche (carne moída + proteína de soja + cenoura) + Suco | Salada de Fruta |
| OBS: POR FAVOR, ENTRAR EM CONTATO COM A NUTRICIONISTA RESPONSÁVEL PARA QUE A TROCA DA PREPARAÇÃO SEJA DE ACORDO COM O ESTOQUE. ESSAS INFORMAÇÕES PODEM SOFRER ALTERAÇÕES EM CASO DE PROBLEMAS COM OS FORNECEDORES. NUTRICIONISTA RESPONSÁVEL, IANI MARTINS - CRN5 -10944 | | | | |
| Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro CEP: 44.905-000 CNPJ: 13.891.528/0001-40 E-mail: seduclapao@gmail.com Site: www.lapao.ba.gov.br | | | | |

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n– Centro – CEP 44.905-000

Fone: (74) 3657-1010/1011/1012 Fax: (74) 3657-1010/1011/1012

CNPJ 13.891.528/0001-40

E-mail: seduclapao@gmail.com- educ@lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
 Secretaria de Educação e Cultura

| ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Lapão Secretaria de Educação e Cultura | | | | |
|--|---|---|---|---------------------------|
| PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE CARDÁPIO FUNDAMENTAL PARCIAL E QUILOMBOLAS- 2025 | | | | |
| SEGUNDA-FEIRA | TERÇA-FEIRA | QUARTA-FEIRA | QUINTA-FEIRA | SEXTA-FEIRA |
| Farofa de Cuscuz com Carne Moída e Proteína de Soja + Suco | Macarronada de Frango (frango desfiado + Proteína de soja) + Suco | Bolo de Cenoura + Iogurte | Sopa de Legumes (macarrão, proteína de soja) | Salada de Fruta |
| Polenta de Fubá com Carne Moída | Aipim com Manteiga + Café com Leite | Caldo de Milho Verde com Frango Desfiado + Biscoito Cream Cracker | Beiju Recheado com Frango Desfiado+ Suco | Pão com Ovo Mexido + Suco |
| Feijão Tropeiro com Couve + Frango ao Cubo Grelhado + Fruta | Batata Doce + Café com Leite | Caldo de Aipim com Carne Moída e Proteína de Soja | Vitamina de Manga + Pão + Fruta | Arroz Doce |
| Farofa de Cuscuz com Frango Desfiado e Proteína de Soja + Suco | Mugunzá | Arroz Carreteiro | Sanduíche (carne moída + proteína de soja + cenoura) + Suco | Salada de Fruta |

OBS: POR FAVOR, ENTRAR EM CONTATO COM A NUTRICIONISTA RESPONSÁVEL PARA QUE A TROCA DA PREPARAÇÃO SEJA DE ACORDO COM O ESTOQUE. ESSAS INFORMAÇÕES PODEM SOFRER ALTERAÇÕES EM CASO DE PROBLEMAS COM OS FORNECEDORES.
 NUTRICIONISTA RESPONSÁVEL, IANI MARTINS - CRN5 - 10944

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n - Centro
 CEP: 44.905-000
 CNPJ: 13.891.528/0001-40
 E-mail: seduclapao@gmail.com
 Site: www.lapao.ba.gov.br

ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAPÃO
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

| ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Lapão Secretaria de Educação e Cultura | | | | |
|--|--|--|--|--|
| PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE CARDÁPIO PARA DIABÉTICOS- 2025 | | | | |
| SEGUNDA-FEIRA | TERÇA-FEIRA | QUARTA-FEIRA | QUINTA-FEIRA | SEXTA-FEIRA |
| Farofa de Cuscuz com Carne Moída e Proteína de Soja + Suco (com Adoçante) | Macarronada de Frango (frango desfiado + Proteína de soja) + Suco (com Adoçante) | Bolo de Cenoura+ Suco (bolo e suco com Adoçante) | Sopa de Legumes (macarrão integral, proteína de soja) | Salada de Fruta |
| Polenta de Fubá com Carne Moída | Aipim com Manteiga + Café com Leite (com Adoçante) | Caldo de Milho Verde com Frango Desfiado + Biscoito Cream Cracker Integral | Beiju Recheado com Frango Desfiado + Suco (com Adoçante) | Pão com Ovo Mexido + Suco (com Adoçante) |
| Farofa Tropeiro com Frango ao Cubo Grelhado + Fruta | Batata Doce + Café com Leite (com Adoçante) | Caldo de Aipim com Carne Moída e Proteína de Soja | Vitamina de Manga + Pão + Fruta | Arroz Doce (com Adoçante) |
| Farofa de Cuscuz com Frango Desfiado e Proteína de Soja + Suco (com Adoçante) | Mugunzá (com Adoçante) | Arroz Carreteiro | Sanduíche (carne moída + proteína de soja + cenoura) + Suco (com Adoçante) | Salada de Fruta |

OBS: POR FAVOR, ENTRAR EM CONTATO COM A NUTRICIONISTA RESPONSÁVEL PARA QUE A TROCA DA PREPARAÇÃO SEJA DE ACORDO COM O ESTOQUE. ESSAS INFORMAÇÕES PODEM SOFRER ALTERAÇÕES EM CASO DE PROBLEMAS COM OS FORNECEDORES.
 NUTRICIONISTA RESPONSÁVEL, IANI MARTINS - CRN5 - 10944

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n - Centro
 CEP: 44.905-000
 CNPJ: 13.891.528/0001-40
 E-mail: seduclapao@gmail.com
 Site: www.lapao.ba.gov.br

ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAPÃO
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n– Centro – CEP 44.905-000
 Fone: (74) 3657-1010/1011/1012 Fax: (74) 3657-1010/1011/1012
 CNPJ 13.891.528/0001-40

E-mail: seduclapao@gmail.com- educ@lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
 Secretaria de Educação e Cultura

ESTADO DA BAHIA
 Prefeitura Municipal de Lapão
 Secretaria de Educação e Cultura

| ALERGIAS E INTOLERÂNCIAS ALIMENTARES | |
|---|--|
| Intolerância a Lactose: | <ul style="list-style-type: none"> Nos dias que for servido café com leite, vitaminas, iogurte, leite, e em qualquer preparação que utilize leite: usar o leite e/ou iogurte SEM LACTOSE. Evitar creme de leite, requeijão e qualquer derivado do leite que contenha lactose. |
| APLV (Alergia a Proteína do Leite): | <ul style="list-style-type: none"> Exclusão total dos alimentos que contenham proteína do leite de vaca, inclusive o leite sem lactose NÃO pode ser ofertado. Excluir: café com leite, vitaminas, leite sem lactose e integral, iogurte, preparações que contenham leite, queijo, requeijão, pão de queijo, margarina, stroganoff, entre outras preparações que contenham o leite e/ ou seus derivados. Nos dias em que houver preparações que contenham leite, adaptar a preparação ou servir outro alimento que não contenha leite e seus derivados. |
| Alergia ao ovo, leite de vaca e frutos do mar: | <ul style="list-style-type: none"> Exclusão dos alimentos alergênicos, como ovo e preparações que contenham: leite e seus derivados, como iogurte, café com leite, queijo, pão de queijo, requeijão, e preparações que os contenham; e qualquer tipo de fruto do mar. As exclusões devem ser de acordo com a alergia de cada indivíduo. |

Iani Martins do Nascimento
 Nutricionista Responsável CRN 5: 10944

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
 CEP: 44.905-000
 CNPJ: 13.891.528/0001-40
 E-mail: seduclapao@gmail.com
 Site: www.lapao.ba.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAPÃO
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/9D94-26F7-5077-814A-D6D6> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 9D94-26F7-5077-814A-D6D6



Hash do Documento

4a977d603de844803296b505fd2f11392a63dedaf0bd6211e679da7838540330

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 07/01/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 07/01/2025 16:12 UTC-03:00